

Documento de Formalização da Demanda - DFD

Órgão: TRF1

Unidade Requisitante:

DIMAP

Identificador da Demanda (ID):
TRF1_DIMAP_0005_2025

Nº do processo:

0008354-65.2024.4.01.8000

Descrição sucinta: Ressuprir a necessidade de material permanente (cadeiras e poltronas_mobiliário operacional)

Classificação da Demanda: Bens permanentes

Tipo do objeto: Outros - *Bens que compõem o inventário, exceto os equipamentos de TIC. Ex. mesas, cadeiras, automóveis etc.*

Deliberação do Comitê

Situação da demanda: Aprovada

Análise:

Deliberação do CGR-Contrat em 21/10/24: Demanda aprovada. A unidade requisitante deverá verificar previamente a dotação orçamentária existente, antes de prosseguir com a contratação.

Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque:

a) Necessidade de aquisição de material permanente (poltronas, sofás e longarinas) para suprir as necessidades de substituição de bens, em virtude da possibilidade de apresentação de avarias e/ou defeitos do mobiliário que está em utilização neste Tribunal, após os períodos legais de garantia e/ou fora do prazo de assistência técnica; b) Manter os critérios de ergonomia dos postos de trabalho com a devida adequação do mobiliário operacional à NR-17 - Ergonomia, conforme parecer da Coteso 9786061 e 3594433; c) Manter reserva técnica para atendimento de eventuais solicitações, a exemplo da composição de novas unidades/mutirões/correições.

E a não contratação implicará:

Prejuízo à realização das rotinas das áreas meio e fim do Órgão que necessitam do fornecimento dos itens constantes da lista anexa a este documento.

Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Plano/Projeto Estratégico: PLANEST 2021-2026 - Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região

Macrodesafio/Item: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo Estratégico: Aprimorar a estrutura organizacional da área judicial

Especificação dos itens

Nº Quant.		Unid. de medida	Valor unitário	Valor total	Descrição	RDO
4	17	Unidade	R\$	R\$	POLTRONA FIXA PARA OBESO, ATÉ 250 KG, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS FIXOS, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO	4770325
1	63	Unidade	R\$	R\$	CADEIRA COMUM FIXA COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO	4770325
2	251	Unidade	R\$	R\$	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS REVESTIMENTO EM VINÍLICO NA COR MARROM CASTOR FOSCO	4770325
3	45	Unidade	R\$	R\$	POLTRONA GIRATÓRIA - ESPALDAR ALTO E BRAÇOS REGULÁVEIS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURVIN MARROM CASTOR FOSCO	4770325

Dados da Contratação

Valor total estimado da contratação:
R\$

Em até quantas parcelas esse valor será pago?
-

Como esse valor será pago?
Pagamento por demanda

Forma prevista para a contratação
Prorrogação (Contrato ou ARP)
-

Em até que data os bens deverão ser entregues e/ou os serviços/obras iniciados/prorrogados?

31/10/2025

Essa demanda depende de outras contratações (complementares) para que seu objetivo seja integralmente alcançado?

Não

Essa contratação possui critérios de sustentabilidade?

Sim - Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas para as aquisições realizadas pela Administração Pública o mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis Para efeito de atendimento a critérios de sustentabilidade a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta a Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras CTFAPP nos termos do artigo 17 inciso II da Lei nº 6938/1981 e Anexo I da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013 considerando que o objeto desta contratação é oriundo de atividade produtiva b Certificação CERFLOR ou FSC Forest Stewardship Council ou similar em nome do fabricante desde que emitida por entidade ou organismo credenciador certificador reconhecido nacional ou internacionalmente que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada eou controlada nos termos da norma ABNT NBR 14790:2014 utilizada pelo Cerflor ou com o padrão FSC-STD-40-004 V3-0 nos termos do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal caso o mobiliário contenha partes em madeira c Certificado ou laudo emitido por órgão acreditado pelo INMETRO em nome do fabricante ou do fornecedor da matéria prima de que a espuma é isenta de CFC clorofluorcarbono Em atendimento a Resolução Nº 13 de 13 de dezembro de 1995 do CONAMA

O objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada?

Sim

Grau de prioridade da contratação:

II – médio: quando a impossibilidade de contratação provoca atraso de processo crítico ou estratégico

Observações:

Valor da execução financeira projetada para 2025: Prorrogação de ARP (TRF1_DIMAP_0005_2025): R\$ ARP a ser assinada em 2024: R\$ Justificativa para a alteração em agosto/2024: Necessidade de redimensionamento da demanda para adequar ao quantitativo estimado no processo referente ao PCA2024, em andamento